



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 158/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do Comunicado Interno datado em 03 de março de 2022;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art. 2º. V; VI; IX e Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	218	VANILDA DINIZ DA SILVA OLIVERIA	51

OPERADOR DO SMAE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	369	JOSIMAR GASPAR DE OLIVEIRA	34

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR N°. 001/2022 – TOMADA DE
PREÇOS N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 003/2022, regida pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Construção de Ponte Madeira sobre o Córrego Água Limpa, na MT - 435, Coordenadas Lat: 15°13'10.60"S Long: 58°33'20.37"W totalizando uma extensão de 24,00 m, no Município de Araputanga/MT, conforme o Termo de Convênio n°. 0062-2022/SINFRA e a Prefeitura Municipal de Araputanga. Dia: 11/04/2022. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 11/04/2022 às 13h00min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida à Rua Antenor Mamedes, n° 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga MT, 23 de março de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA 157/2022.

DISPÕE SOBRE "REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 292/2019 DATA DE 10 DE SETEMBRO DE 2019".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Revogar a Portaria 292/2019, que Gratificava o servidor **GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI**, matrícula n° 965, ocupante do cargo efetivo de Dentista, no valor de 100% (cem por cento) do seu vencimento padrão, **para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais**, conforme o disposto no artigo 9°, § 2° da Lei Municipal n° 971/2011 da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 292/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 05/2022 – CMDCA

RESOLUÇÃO 05/2022 – CMDCA

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal n° 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

CONSIDERANDO as prestações de contas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, no prazo estabelecido pelo CMDCA;

CONSIDERANDO a análise da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) com emissão de Parecer e apresentação em reunião do pleno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do colegiado do CMDCA, ocorrida em 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a prestação de contas das entidades abaixo relacionadas no que se refere a parceria firmada para o exercício de 2021:

- a) **Abrigo Flor de Acácia (aprovação com ressalvas e reprogramação de saldo financeiro);**
- b) **Associação Crianças e Adolescentes – ASCAS (aprovação com ressalvas e reprogramação de saldo financeiro);**
- c) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga – APAE-ARA.**

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Art. 3° – Publique-se na forma da Lei.

Araputanga/MT, 16 de março de 2022.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n° 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Obras através do Comunicado Interno datado em 03 de março de 2022;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art. 2°. V; VI; IX e Art. 4°. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	218	VANILDA DINIZ DA SILVA OLIVERIA	51

OPERADOR DO SMAE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	369	JOSIMAR GASPAS DE OLIVEIRA	34

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - RETIFICAÇÃO DO
RESULTADO FINAL DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, por meio da presidente da CPL informa aos interessados que o julgamento do certame supracitado, cujo objeto é a Seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a execução de obra, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção do Centro de Convivência dos Idosos, (fracassado na Concorrência Pública nº. 001/2021) de acordo com o Convênio nº. 884139/2019 e Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, resultou em vencedora a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07 no valor global de R\$ 453.078,67 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Desde já informa a quaisquer interessados que todos os documentos acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga-MT, 23 de março de 2022.

Cristina Maria de Lima

Presidente CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 018/2022/SMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art.2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR PEFAGOGO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
34º.	526	RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ	52

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA - SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
3º.	1343	GEISSI FERREIRA	56

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
28º.	1138	MARIANA RODRIGUES MARTINS	40

PEDREIRO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
5º.	267	FAGNER ORTIZ DA CUNHA	30

MOTORISTA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
11º.	998	ROBSON SOARES PINHEIRO	33
12º.	1752	GENILSON DOS SANTOS PEREIRA	32

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
65º.	1560	HELLEN CRISTINA MENDES DA SILVA	46

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à aquisição nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo Aquisição de Impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, mediante o valor global de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais), no